

## RESOLUÇÃO Nº 007/2018

Dispõe sobre a disponibilização de funcionário da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER e dá outras providências.

**JORGE WELTER**, Prefeito Municipal de Itapiranga, SC e Presidente da Ameosc, no uso de atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

**CONSIDERANDO** que a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC possui em seu quadro de funcionários assessoria jurídica com carga horária de 16 horas semanais;

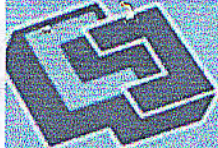
**CONSIDERANDO** que o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER é composto pelos 19 (dezenove) municípios que também integram a AMEOSC;

**CONSIDERANDO** que o CONDER possui sua sede no mesmo endereço da AMEOSC;

**CONSIDERANDO** a adoção de princípios básicos de cooperação técnica e operacional entre a AMEOSC e o CONDER com vistas a otimização de recursos financeiros e ao pleno desenvolvimento das entidades com a consecução de seus objetivos

**RESOLVE:**





Art. 1º - Que a Assessora Jurídica da AMEOSC, advogada Èdina Grasiela Tremea Spironello cumprirá sua carga horária de trabalho da seguinte forma, permanecerá à disposição da AMEOSC pelo período de 12 (doze) horas semanais e ficará à disposição do CONDER para prestar assessoria jurídica ao consórcio pelo período de 04 (quatro) horas semanais.

Art. 2º - A Assessora Jurídica Èdina Grasiela Tremea Spironello manterá vínculo empregatício unicamente com a AMEOSC perante a qual possui subordinação e receberá seus vencimentos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente resolução em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2018.

São Miguel do Oeste, 09 de fevereiro de 2018.

**JORGE WELTER**  
Presidente da AMEOSC